



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 507, DE 2026

Requer urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 699/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 699/2023, que “institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert); cria o Fundo de Estímulo à Produção Nacional de Fertilizantes (FPNF); estabelece crédito fiscal para a produção de fertilizantes; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 699, de 2023, reveste-se de elevada relevância econômica e estratégica para o País, ao instituir medidas voltadas ao fortalecimento da produção nacional de fertilizantes, insumo essencial para a competitividade do agronegócio brasileiro e para a segurança alimentar.

A elevada dependência do Brasil da importação de fertilizantes expõe o setor produtivo à volatilidade dos mercados internacionais, às oscilações cambiais e a riscos geopolíticos que podem comprometer o abastecimento e elevar os custos de produção. Nesse contexto, torna-se imprescindível acelerar a apreciação da matéria, de modo a conferir maior previsibilidade aos investimentos e estimular a expansão da capacidade produtiva nacional.

A urgência da deliberação também se justifica pela necessidade de ampliar a segurança jurídica para os empreendimentos do setor, incentivar novos investimentos, fortalecer a indústria nacional de fertilizantes, reduzir a

dependência externa e contribuir para o aumento da competitividade da economia brasileira.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, requer-se, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em regime de urgência para imediata apreciação da proposição pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)